



ANO 2020

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CFAEO) E COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR).

No dia 19 de agosto do ano de 2020, através da plataforma digital, às 10h29m, havendo *quórum* regimental, o Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO) deu início à reunião e registrou a **presença dos seguintes membros: vereador Marcelo Bussiki** (Presidente da CFAEO), **vereador Orivaldo da Farmácia** (membro efetivo), **Vereador Lilo Pinheiro** (Presidente da CCJR) e **vereador Wilson Kero Kero** (membro efetivo).

Inicialmente passou-se à leitura e apreciação das atas referentes à 1ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação (CCJR); Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social (CSPAS) e Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO); bem como da 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária (CFAEO), as quais restaram aprovadas.

Na pauta desta reunião consta 1 (um) item de processo para análise, discussão e votação pelos membros das Comissões.

Em seguida, o presidente passou a palavra ao **relator** do processo - **vereador Orivaldo da Farmácia** que proferiu seu voto, nos termos que segue:

Item único - Processo nº 200/2020 (MSG 032/2020) - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DO **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **Parecer favorável à matéria**. Nesta votação acompanhou o voto do Relator: o vereador Marcelo Bussiki (pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária). Também pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação: votaram com o relator, os vereadores Lilo Pinheiro e Wilson Kero Kero. **Resultado: Aprovado com 2 (dois) votos, em ambas as Comissões.**

Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a ata que se lavrou para constar, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão nos termos regimentais, após leitura e aprovação.

Ver. Marcelo Bussiki

Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária